



Gabinete de Conselheiro  
Conselheiro Antonio Joaquim  
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534  
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

**PROCESSO:** 20544-3/2014 (AUTOS DIGITAIS)  
**PROCEDÊNCIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
**INTERESSADO** ANDERSON RODRIGUES DA SILVA  
**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS  
**RELATOR:** ANTONIO JOAQUIM

**À Gerência de Registro e Publicação:**

Para proceder a notificação do interessado, na forma descrita  
abaixo:

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO** : 20544-3/2014  
**PROCEDÊNCIA** : SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
**INTERESSADO** : ANDERSON RODRIGUES DA SILVA  
**ASSUNTO** : TOMADA DE CONTAS

Com base nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República, que assegura o contraditório e a ampla defesa e 257, inciso IV, do Regimento Interno do TCE/MT (Resolução nº 14/2007), fica Vossa Senhoria **CITADO**, para que apresente, **no prazo de 15 (quinze) dias**, as suas alegações de defesa acerca da Tomada de Conta Especial, referente ao Contrato de Fomento à Cultura 121/2008/SEC, firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, em razão decorrente da constatação de irregularidades atinente à não prestação de contas dos recursos recebidos.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Desde já defiro a concessão de cópias dos autos ao interessado ou representante legal, devidamente constituído.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
Relator



1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.